

## Proc. Administrativo 292/2026

---

**De:** Torben F. - SAGRIC-ADM

**Para:** SEFIN-CL-COMP - Compras

**Data:** 22/01/2026 às 08:44:58

**Setores (CC):**

SEFIN-CL-COMP

**Setores envolvidos:**

SAGRIC-ADM, SEFIN-CL-COMP, SAGRIC

### Requisição 71/2026 - Mão-de-obra para conserto dos pneus de veículos e implementos da Secretaria da Agricultura, conforme chamamento 23/2024, contrato nº 173/2024

---

**Número da Requisição\*:**

Requisição 71/2026

**Resumo do Objeto\*:**

Mão-de-obra para conserto dos pneus de veículos e implementos da Secretaria da Agricultura, conforme chamamento 23/2024, contrato nº 173/2024

**Número da Reserva de Recurso\*:**

222, 223

**Fonte de Recurso\*:**

1500

**Valor Total\*:**

R\$1.290,00

**Requisições vinculadas à demanda\*:**

0000

---

—  
**Torben Scherer França**  
*Médico Veterinário*

**Anexos:**

Chico\_CNPJ.pdf  
Chico\_Contrato.pdf  
Necessidade\_de\_Servico.pdf  
Orcamento\_Chico.pdf  
Requisicao\_71.pdf





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.744.353/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCO V. DE VASCONCELLOS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BORRACHARIA DO CHICO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>EST BR 386</b>	NÚMERO <b>1430</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>99.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOTUCARAI</b>	MUNICÍPIO <b>SOLEDADE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHICOF250@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9106-9611/ (54) 9639-5859</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **09:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**CONTRATO DE N. 173/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: FRANCISCO V. DE VASCONCELLOS**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **05.744.353/0001-10**, com sede na **EST BR 386**, n. 1430, CEP 99.300-00, Bairro **BOTUCARAI**, em Soledade/RS, e-mail: [CHICOF250@GMAIL.COM](mailto:CHICOF250@GMAIL.COM), telefone **(54) 9106-9611/ (54) 9639-5859**, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:**

**1.1.** O presente contrato fundamenta-se:

**I** - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

**II** - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

**III**- Nos preceitos de direito público; e

**IV**- Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**1.2.** O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:**

**2. .1** - Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
02	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passoio.	93,51











ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos<sup>2</sup>.
- 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.
- 9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

<sup>2</sup> OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6417-41C0-B446-F9B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 27/11/2024 14:18:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 05/12/2024 13:05:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6417-41C0-B446-F9B4>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DB7-C714-CB29-6650

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIA BRUM TEIXEIRA (CPF 007.XXX.XXX-20) em 09/12/2024 15:47:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7DB7-C714-CB29-6650>



## NECESSIDADE DE SERVIÇO

Os consertos de pneus, na requisição de número 71/2026, são decorrentes do uso demasiado de pneus da camionete Oroch, antes da troca pelos novos. Já dos implementos, como o carreto e a grade aradora, é pelo desgaste de uso durante o serviço em terrenos de terra e pedra, no interior.

Santo Flávio Knopf  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Sustentabilidade







(54) 99639-5859  
BR 386 - Bairro Botucaraí - SOLEDADE/RS  
em frente ao Posto dos Eucaliptos  
CNPJ 05.744.353/0001-10

### ORDEM DE SERVIÇO

Nome: Prefeitura Data Emissão: 21/08/25  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_  
Cor: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

QUANT.	DESCRIÇÃO NO SERVIÇO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	<u>Pneu</u>		<u>250,00</u>
	<u>concerto com</u>		<u>40,00</u>
	<u>Pi meu</u>		
	<u>golinho</u>		
GARANTIA		MESES	TOTAL GERAL R\$ <u>290,00</u>



(54) 99639-5859  
BR 386 - Bairro Botucaraí - SOLEDADE/RS  
em frente ao Posto dos Eucaliptos  
CNPJ 05.744.353/0001-10

### ORDEM DE SERVIÇO

Nome: Prefeitura Data Emissão: 31/07/25  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_  
Cor: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

QUANT.	DESCRIÇÃO NO SERVIÇO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<u>1</u>	<u>Carreto</u>		<u>95,00</u>
<u>2</u>	<u>conserto</u>		<u>190,00</u>
<u>1</u>	<u>Unicomissão</u>		<u>175,00</u>
	<u>com Homagem</u>		
GARANTIA		MESES	TOTAL GERAL R\$ <u>460,00</u>



(54) 99639-5859  
BR 386 - Bairro Botucaraí - SOLEDADE/RS  
em frente ao Posto dos Eucaliptos  
CNPJ 05.744.353/0001-10

### ORDEM DE SERVIÇO

Nome: Prefeitura Data Emissão: 22/10/25  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Marca: Expalhador  
Cor: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

QUANT.	DESCRIÇÃO NO SERVIÇO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<u>1</u>	<u>Pneu usado</u>		<u>250,00</u>
<u>1</u>	<u>concerto</u>		<u>40,00</u>
	<u>camera</u>		
GARANTIA		MESES	TOTAL GERAL R\$ <u>290,00</u>



(54) 99639-5859  
BR 386 - Bairro Botucaraí - SOLEDADE/RS  
em frente ao Posto dos Eucaliptos  
CNPJ 05.744.353/0001-10

### ORDEM DE SERVIÇO

Nome: Prefeitura Data Emissão: 14/10/25  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_  
Cor: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

QUANT.	DESCRIÇÃO NO SERVIÇO	V. UNIT.	VALOR TOTAL
<u>1</u>	<u>Conserto</u>		<u>125,00</u>
	<u>interno</u>		
<u>1</u>	<u>montagem</u>		
	<u>Unok</u>		
GARANTIA		MESES	TOTAL GERAL R\$ <u>125,00</u>

Assinado por 2 pessoas: TORBEN SCHERER FRANÇA e SANTO FLÁVIO MORAES INOPF  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7344-82AD-04EC-53A9> e informe o código 7344-82AD-04EC-53A9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO**  
**Fone: (54) 3381-9000**  
**SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

**Requisição de Necessidades Nº 71/2026.**

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
<b>SECRETARIA DE AGRIC.PECUÁRIA E SUSTENT.</b>	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	5382	339039170000
-	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	5383	339039190000

**Objeto: Mão-de-obra para conserto dos pneus de veículos e implementos da Secretaria de Agricultura, conforme chamamento 23/2024, contrato nº 173/2024. .**

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	5888	Mão-de-obra. Conserto com montagem de pneu para o veículo Renault Oroch PRO 1.6 - Placa-JBZ-8D84.	und	3	93,51	250,00
1	5888	Mão-de-obra para conserto de pneu, com vulcanização e montagem, para o carroto basculante. Mão-de-obra	und	5	93,51	459,99
1	5888	Mão-de-obra para conserto de pneus da grade aradora. Mão-de-obra	und	6	93,51	580,00

**Total Geral dos Itens.: R\$ 1.289,99**

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA  Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.  <hr style="width: 80%; margin-left: auto; margin-right: auto;"/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. <input type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA <b><input type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade.</b> <b><input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa.</b> <b><input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo.</b> <hr style="width: 80%; margin-left: auto; margin-right: auto;"/> <p style="text-align: center;">SOLEDADE, 22/01/2026.</p> <hr style="width: 80%; margin-left: auto; margin-right: auto;"/> <p style="text-align: center;">ORDENADOR DE DESPESAS</p>
--	--

RESERVA:  HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    -     NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Torben Scherer França

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7344-82AD-04EC-53A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TORBEN SCHERER FRANÇA (CPF 006.XXX.XXX-71) em 22/01/2026 08:46:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 22/01/2026 10:56:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7344-82AD-04EC-53A9>